EMENDA SUPRESSIVA 001/2025

REFERÊNCIA: **Projeto de Lei n. 006/2025 – Vereador Oscar Porto**

Os signatários da presente proposição, na forma Regimental com aquiescência do Plenário, apresentam emenda que **SUPRIME** o texto abaixo do Projeto de Lei, com as seguintes redações:

DISCIPLINA DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DA "POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À SAÚDE BUCAL DA PESSOA HOSPITALIZADA" E ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DE QUALIDADE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, RO.

O PREFEITO DE ALVORADA DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo, conforme disponibilidade orçamentária, envidará esforços para que seja instituída a "Política Municipal de Proteção à Saúde Bucal da Pessoa Hospitalizada", como também, atendimento Odontológico de qualidade nas Unidades Básicas de Saúde. - UBS

Art. 2º As ações de saúde para viabilizar a política instituída no art. 1º desta lei serão desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, com o apoio de especialistas, e terão como objetivos:

I - oferecer às pessoas hospitalizadas, E a quem precisar nas UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UBS, tratamento de saúde bucal adequado às suas necessidades;

II - absorver novas técnicas e procedimentos que possibilitem melhoria na qualidade de vida das pessoas

Art. 3º Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de Maio de 2025.

Diego Uesllei de Souza
Presidente -CMAO

Adãozinho Moura dos Santos
Vereador- PL

Aldione de Andrade Santos
Vereador-PL

Ederson da Silva Araújo
Vereador- PODEMOS

Geraldo da Vitória
Vereador-PODEMOS

Mailson de Oliveira
Vereador-UNIÃO BRASIL

Oscar de Oliveira Porto
Vereador- PL

Osmar de Jesus Gonçalves
Vereador- PODEMOS

Uelinton de Oliveira Rosa
Vereador- UNIÃO BRASIL